

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0005/2021/PROCON/PB

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FEDDC E O ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FPB, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES.

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.326/0001-01 com sede na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONCEDENTE**, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FEDDC**, inscrito no CNPJ nº 21.054.904/0001-70, com sede na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa/PB, doravante denominado **INTERVENIENTE ANUENTE**, legalmente representados neste instrumento por **KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato Governamental 0096, publicado no D.O.E/PB de 03/01/2019, e o **ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.247.100/0001-30, situada na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 512, Bairro Tambiá, nesta Capital, mantenedora da **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FPB**, por seu representante legal, Sr. **GUILHERME MARTINS RAMOS DAFLON**, Portador da RG nº 130543010 - SECC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 054.864.007/64, doravante denominada **CONVENENTE**. resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO 0001/2021/PROCON/PB**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;

Lei Federal nº 11.788/2008;

Decreto Estadual nº 33.884/2013;

Demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto formalizar junto a Instituição de Ensino supra mencionada e a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB, as condições básicas para a realização de estágio não obrigatório de alunos regularmente matriculados na instituição, e com efetiva frequência, de acordo com o seus projetos pedagógicos, selecionados de acordo com Processo Seletivo, para preenchimento das seguintes vagas de estágio no âmbito da **CONCEDENTE**: 03 (três) vagas para o curso de DIREITO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

O estágio deverá proporcionar experiência prática na linha de formação profissional do estudante de graduação da instituição de ensino.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada qualquer taxa aos estudantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e do Plano de Atividade do Estagiário – PAE, a ser firmado entre o **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No Termo de Compromisso de Estágio deverão estar contidos, dentre outros, as informações sobre: local de realização do estágio, duração do estágio (início e término), jornada de atividades, o Seguro Contra Acidentes Pessoais (nome da Seguradora, CNPJ, nº da Apólice, e valor do seguro), e as atividades que o estudante irá desenvolver.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O Plano de Atividades do Estagiário será elaborado conjuntamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO E DA APRENDIZAGEM PELO TRABALHO

O planejamento da participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas no PROCON/PB, deverá ser feito de maneira conjunta com a Instituição de Ensino, levando em conta as necessidades de aprendizagem destes estudantes, em conformidade com os currículos e programas escolares, bem como com as necessidades do PROCON/PB, onde atuarão



como estagiários, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-científico e cultural e de relacionamento humano, visando à consecução de atividades de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurado ao **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS FINANCEIROS

É vedada a transferência de recursos financeiros, de qualquer espécie ou modalidade, para a execução do ajuste pelas partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, nada podendo exigir uma da outra.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Havendo necessidade de despesa pública, proceder-se-á à celebração de instrumentos adequados a tal finalidade, ocasião em que serão definidas as responsabilidades técnicas e financeiras, bem como a forma de prestação de contas, em consonância com as demandas apresentadas e na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Observar a relação existente entre o Curso e as atividades práticas a serem desenvolvidas durante o estágio;
- b) Encaminhar ao **CONCEDENTE**, o estudante candidato ao estágio, considerando a regularidade de sua situação acadêmica e adotando outros critérios julgados convenientes;
- c) Firmar, na condição de interveniente, o Termo de Compromisso de Estágio, zelando pelo seu cumprimento;
- d) Indicar um Professor-Orientador para elaborar, em conjunto com o estudante e o Concedente, o Plano de Atividades do Estagiário, bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário, devendo para isso, solicitar a participação do **CONCEDENTE**;
- e) Comunicar ao **CONCEDENTE** quando o Estagiário concluir ou interromper seu curso e/ou qualquer ocorrência que possa interferir na execução deste Convênio.

II – São Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para o exercício de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica e profissional;
- c) Compatibilizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio com aquelas constantes no Termo de Compromisso do Estagiário;
- d) Firmar com o estudante o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades do Estagiário;
- e) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente;
- f) Participar conjuntamente com o Professor Orientador quando da avaliação do Estagiário;
- g) Comunicar à instituição de ensino qualquer ocorrência que possa interferir na execução deste Convênio;
- h) Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho;
- i) Manter a disposição e a fiscalização dos documentos que comprovem a relação de estágio;
- j) Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá ser entregue termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- l) Deverá ser enviado Relatório Final de Atividades à Instituição de Ensino, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES

A duração do estágio corresponderá ao cumprimento da carga horária estabelecida pela disciplina de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso do Estagiário, bem como o período de início e término do estágio e jornada de atividades, que não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário receberá do **CONCEDENTE**, a título de bolsa e auxílio transporte, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 12, da Lei nº 11.788/2008.

§ 1º - Durante os períodos de avaliação acadêmica o estagiário terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, desde que comprovado o período avaliativo, conforme previsto no Termo de Compromisso.

§ 2º - A importância referente à ajuda de custo, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS, e também não estará sujeita a retenção de Imposto de Renda;

§ 3º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento na forma da legislação pertinente.

§ 3º - Quando tratar-se de estágio não obrigatório o recesso será remunerado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **CONCEDENTE** providenciará o Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do Estagiário, fazendo constar a denominação e o CNPJ da Seguradora, o nº da Apólice e o valor do seguro no Termo de Compromisso do Estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A realização do estágio não acarretará, por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o § 2º, do Art. 3º, da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos, renovado por igual período, na forma da legislação vigente, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO

O desligamento de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) A qualquer tempo, no interesse do **CONCEDENTE**;

- c) Após decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso;
- f) Pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- g) Atendido o prazo previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim o aconselhem, preservando-se de alteração o objeto expresso na Cláusula Segunda, a exceção do preenchimento do número de vagas de estágios, que poderá aumentar em caso de necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Convênio, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes e as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, assinam este Instrumento de forma eletrônica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a validade, autenticidade, integralidade e segurança deste Instrumento como prova documental eletrônica e a forma de seu processamento, para todos os fins jurídicos.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

FF95BE032C0D43B...

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON/PB

DocuSigned by:

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

FF95BE032C0D43B...

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FEDDC

DFS

www.procon.pb.gov.br/Av.

Parque Solon de Lucena, 234 Centro

João Pessoa/PB, CEP: 58013-130

Telefones: 151 / (83) 3218-6959



DocuSigned by:

Guilherme Daflon

D177E688E9A042B...

GUILHERME MARTINS RAMOS DAFLON

REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENENTE

DocuSigned by:

Janete Jorgensen

55E20B345FB64D2...

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

MARIA MARIA DE MOURA ARAÚJO

9AAFCB06A240466...

DocuSigned by:

rachel Costa

EA5282D2553C410...



PLANO DE TRABALHO 1/3**1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	CNPJ: 05.247.100/0001-30
--	------------------------------------

ENDEREÇO: AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBIA	
CIDADE: JOÃO PESSOA	UF: PB
NOME DO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS RAMOS DAFLON	RG: 130543010 – SECC/RJ
CPF: 054.864.007/64	CARGO: DIRETOR

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/02/2021 A 22/02/2023	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	INÍCIO: 22/02/2021	TÉRMINO: 22/02/2023
	JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO: JUSTIFICA-SE O REFERIDO PROJETO PELA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO E EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS E PROGRAMAS UNIVERSITÁRIOS, CONSISTINDO EM INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CAPAZ DE PROPORCIONAR A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO.	



PLANO DE TRABALHO 2/3**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

META ESTÁGIO REMUNERADO	UNIDADE 01	QUANTIDADE 03	INÍCIO 22/02/2021	TÉRMINO 22/02/2023
--------------------------------------	----------------------	-------------------------	-----------------------------	------------------------------

4. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO 339036	ESPECIFICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	TOTAL R\$ 36.000,00	CONCEDENTE R\$ 36.000,00	PROPONENTE R\$ ---

PLANO DE TRABALHO 3/3**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:****CONCEDENTE**

Meta	Fevereiro/21 R\$ 1.500,00	Março/21 R\$ 1.500,00	Abril/21 R\$ 1.500,00	Mai/21 R\$ 1.500,00	Junho/21 R\$ 1.500,00	Julho/21 R\$ 1.500,00
Meta	Agosto/21 R\$ 1.500,00	Setembro/21 R\$ 1.500,00	Outubro/21 R\$ 1.500,00	Novembro/21 R\$ 1.500,00	Dezembro/21 R\$ 1.500,00	Janeiro/22 R\$ 1.500,00
Meta	Fevereiro/22 R\$ 1.500,00	Março/22 R\$ 1.500,00	Abril/22 R\$ 1.500,00	Mai/22 R\$ 1.500,00	Junho/22 R\$ 1.500,00	Julho/22 R\$ 1.500,00
Meta	Agosto/22 R\$ 1.500,00	Setembro/22 R\$ 1.500,00	Outubro/22 R\$ 1.500,00	Novembro/22 R\$ 1.500,00	Dezembro/22 R\$ 1.500,00	Janeiro/23 R\$ 1.500,00

PROPONENTE

META	FEVEREIRO/21 A JANEIRO/23 R\$ 0,00
------	--

6. DECLARAÇÃO:

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA



DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

JOÃO PESSOA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DocuSigned by:
Guilherme Ramos Daflon
D177E688E9A042B...
GUILHERME MARTINS RAMOS DAFLON
REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENENTE.

DocuSigned by:

[Handwritten Signature]
55E20B345FB64D2...

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

JOÃO PESSOA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DocuSigned by:

Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti

EE95BE032C0D43B...

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE - PROCON/PB.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C8CC0DBF1A0A4E7EBFCABBF60F11A95C	Status: Concluído
Assunto: ID 0010010996TERMO DE CONVENIO.docx, PLANO DE TRABALHO CONVENIO ESTAGIO-PROCON X FPB (1).docx	
ID do Contrato: ID 0010010996	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 10	Assinaturas: 9
Certificar páginas: 6	Rubrica: 10
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Taciana F. Souza
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua Quatá 67
	SP, SP 04546-040
	taciana.souza@unifg.edu.br
	Endereço IP: 177.207.124.190

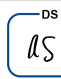
Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Taciana F. Souza	Local: DocuSign
22 de fevereiro de 2021 09:15	taciana.souza@unifg.edu.br	

Eventos do signatário

Andressa Santos
andressa.santos@laureate.net
Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.54.216.116


Registro de hora e data

Enviado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:44
Visualizado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:51
Assinado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA
CAVALCANTI
kessialiliana@procon.pb.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.185.33.210

Enviado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:51
Reenviado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:52
Reenviado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:52
Visualizado: 22 de fevereiro de 2021 | 12:25
Assinado: 22 de fevereiro de 2021 | 12:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22 de fevereiro de 2021 | 12:25
ID: 7354178e-3615-455e-a913-995aabc4b0da

Guilherme Daflon
guilherme.daflon@fpb.edu.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

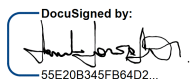

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.154.69.78

Enviado: 22 de fevereiro de 2021 | 12:39
Reenviado: 25 de fevereiro de 2021 | 08:37
Visualizado: 25 de fevereiro de 2021 | 19:31
Assinado: 25 de fevereiro de 2021 | 19:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27 de março de 2020 | 13:48
ID: a16e5c85-7f1e-4a75-bb90-d4df7e126cc5

Samela Gomes
samelagomes@unp.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 187.123.79.171

Enviado: 25 de fevereiro de 2021 | 19:32
Visualizado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:13
Assinado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07 de fevereiro de 2020 | 12:43
ID: 7934cf6b-f06c-4ba3-b907-53e1facff4bc


Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
MARIA MARIA DE MOURA ARAGÃO marina.aragao@laureate.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<p>DocuSigned by:  <small>9AAFCB06A240466...</small></p>	Enviado: 26 de fevereiro de 2021 10:13 Visualizado: 26 de fevereiro de 2021 10:31 Assinado: 26 de fevereiro de 2021 10:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.185.165.150

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16 de outubro de 2020 | 08:13
ID: f4bacd03-d86d-4b62-a6ef-52d9e0c33c29

rachel Costa
rachel.costa@laureate.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

EA5282D2553C410...

Enviado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:41
Visualizado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:42
Assinado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.89.37.65

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13 de abril de 2020 | 16:44
ID: c50ffe58-0adf-42e1-af0c-53955072125b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

RACHEL ANGELICA DE LIMA COSTA
RACHEL.COSTA@LAUREATE.COM.BR
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:44
Visualizado: 22 de fevereiro de 2021 | 09:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13 de abril de 2020 | 16:44
ID: c50ffe58-0adf-42e1-af0c-53955072125b

Rachel Angelica A. Costa
rachel.costa@laureate.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 26 de fevereiro de 2021 | 10:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13 de abril de 2020 | 16:44
ID: c50ffe58-0adf-42e1-af0c-53955072125b

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22 de fevereiro de 2021 09:44
Entrega certificada	Segurança verificada	26 de fevereiro de 2021 10:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	26 de fevereiro de 2021 10:42
Concluído	Segurança verificada	26 de fevereiro de 2021 10:42

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE REGISTROS E ASSINATURAS

De tempos em tempos, a Rede Laureate pode ser obrigada por lei a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. A seguir, são descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Leia as informações abaixo com cuidado e em detalhes. Se você puder acessar essas informações eletronicamente e concordar com esta divulgação de registros e assinaturas eletrônicas (ERSD), confirme seu contrato marcando a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Obtendo cópias em papel

A qualquer momento, você pode solicitar uma cópia em papel de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente para você por nós. Você poderá baixar e imprimir documentos que enviamos a você através do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se você optar por criar uma conta na DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado de tempo (geralmente 30 dias) após o envio desses documentos pela primeira vez.

Retirando seu consentimento

Se você decidir receber avisos e divulgações por meio eletrônico, a qualquer momento poderá mudar de idéia e nos dizer que, posteriormente, deseja receber apenas os avisos e divulgações necessárias em formato de papel. Como você deve nos informar sobre sua decisão de receber notificações e divulgações futuras em formato papel e retirar seu consentimento para receber notificações e divulgações eletronicamente está descrito abaixo.

Consequências de mudar de idéia

Se você optar por receber os avisos e divulgações exigidos apenas em formato de papel, diminuirá a velocidade com a qual podemos concluir certas etapas nas transações com você e com a prestação de serviços, pois primeiro precisamos enviar os avisos ou divulgações necessárias em formato de papel e, em seguida, aguarde até recebermos de volta sua confirmação de recebimento de tais avisos ou divulgações em papel. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber avisos e consentimentos necessários eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente a você.

A menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem

ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso de nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber nenhum aviso ou divulgação, preferimos fornecer a você todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e no mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você pode receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em papel, através do sistema de entrega de correio em papel. Se você não concordar com esse processo, informe-nos como descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências de você optar por não receber os avisos e as divulgações por meio eletrônico.

Para informar a Rede Laureate do seu novo endereço de email

Se você criou uma conta da DocuSign, pode atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para retirar seu consentimento com Rede Laureate

Para nos informar que não deseja mais receber avisos e divulgações futuras em formato eletrônico, pode:

i. recusar assinar um documento de dentro da sua sessão de assinatura e, na página subsequente, marque a caixa de seleção indicando que deseja retirar seu consentimento.

Hardware e software necessários

Os requisitos mínimos do sistema para usar o sistema DocuSign podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema são encontrados aqui: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecendo seu acesso e consentindo em receber e assinar documentos eletronicamente

Para confirmar para nós que você pode acessar essas informações eletronicamente, o que será semelhante a outros avisos e divulgações eletrônicas que forneceremos a você, confirme que você leu este ERSD e (i) você pode imprimir em papel ou salvar eletronicamente esse ERSD para referência e acesso futuros; ou (ii) você é capaz de enviar este ERSD por e-mail para um endereço de e-mail no qual poderá imprimir em papel ou salvá-lo para referência e acesso futuros. Além disso, se você concorda em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito aqui, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas', você confirma que:

- Você pode acessar e ler esta divulgação de registros e assinaturas eletrônicas; e
- Você pode imprimir em papel esta divulgação de registros e assinaturas eletrônicas ou salvar ou enviar esta divulgação e registros eletrônicos para um local onde possa imprimi-las, para referência e acesso futuros; e
- Até ou a menos que você notifique a Rede Laureate como descrito acima, você concorda em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou feitos disponibilizados para você pela Rede Laureate durante o curso de seu relacionamento com a mesma.